



Emenda Modificativa 001/2022

Que seja modificado dispositivo ao projeto de lei 009/2022, do poder executivo, que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO – do exercício financeiro de 2023.

Proposta: Modifique-se o Parágrafo o artigo 18 do PLDO 006 o seguinte:

Onde se ler:

Art. 1. ....

Art. 18º. – No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até quarenta por cento do total do orçamento.

Passe a ler:

Art. 1. ....

Art. 18º. – No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até quarenta por cento do total do orçamento, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 2. Esta Emenda entrará vigor após a sua aprovação, incorporação ao projeto e posterior sanção pelo poder executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capoeiras, 22 de agosto de 2022.

Marina Venâncio Franco dos Santos  
~~João Carlos da Silva Santos~~  
Djalma Barbosa Calado  
por Ezequiel Rodrigues de Souza

Reproblema por 06/09  
Única  
30 de agosto de 2022

